



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 4345 DE 26 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) REFERENTE INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS À ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e eu, KATIA MIKI, PREFEITA MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais e constitucionais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais), para criação a seguinte despesa à saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai	
06.30.04.10.302.0020.8.023	Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde – EMENDA 37560015	
3.3.90.39.00.006.0022.16313110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
	TOTAL	500.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do crédito adicional especial, mencionamos que, será utilizado como fonte de recurso, as Portaria GM/ME nº 10.597, de 01 de abril de 2026 proposta 36000782830202600, incremento ao custeio de serviços de ações e serviços de metas quantitativas/qualitativas de unidade de custeios prolongados-leitos UCP, cujo valor, foi depositado no dia 06/05/2026 na conta 569572117-9 EMENDAS - Caixa Econômica Federal, do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai, conforme documentos em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Pirai, 26 de abril de 2026.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

MENSAGEM Nº 037/2026
PROJETO DE LEI Nº 116/2026
AUTOR: PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

ANEXO I



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde

quinta-feira, 09 de abril de 2026

PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta Ano
36000782830202600 2026

CNPJ Beneficiário
01606604000149 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI

Esfera Administrativa
03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População Telefone
98.506

Município
BARRA DO PIRAI

CEP
27.130-430

Endereço
MOREIRA DOS SANTOS, CENTRO

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	37560015	500.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO	2799308	RS 500.000,00

Valor da Proposta: R\$ 500.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
CRUZ VERMELHA BRASILEIRA RJ BARRA DO PIRAI	500.000,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

UNIDADE DE CUIDADOS PROLONGADOS

Leitos UCP	Valor
	500.000,00

Justificativa

RESPOSTA À DILIGÊNCIA:

Manutenção e Operacionalização de Leitos de Cuidados Prolongados no Hospital Cruz Vermelha e CNES 2799308

OBJETO

Custeio para aquisição de materiais de consumo e contratação de pessoa jurídica visando à manutenção e operacionalização de leitos de cuidados prolongados/paliativos no Hospital Cruz Vermelha, CNES nº 2799308, no Município de Barra do Piraí/RJ.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por objetivo fortalecer a rede de atenção à saúde do Município de Barra do Piraí por meio da manutenção e operacionalização de leitos de cuidados prolongados/paliativos no Hospital Cruz Vermelha (CNES nº 2799308), estabelecimento classificado como polo de prevenção de agravos e promoção da saúde.

A proposta se fundamenta na crescente demanda por assistência a pacientes com doenças crônicas, limitações



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

funcionais e necessidade de cuidados contínuos, que não necessitam de internação de alta complexidade, mas demandam acompanhamento multiprofissional especializado e prolongado.

A insuficiência de leitos dessa natureza na rede pública impacta diretamente na ocupação hospitalar, contribuindo para a sobrecarga dos serviços de urgência e emergência, além de comprometer a regulação eficiente do acesso aos serviços de saúde.

A contratação de pessoa jurídica para operacionalização dos leitos permitirá maior eficiência administrativa, garantia de equipe multiprofissional qualificada, continuidade do cuidado, redução de reinternações e promoção da desospitalização segura e humanizada.

A proposta está alinhada aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no que se refere à integralidade da assistência, organização das Redes de Atenção à Saúde e uso racional dos recursos públicos.

Dessa forma, a emenda parlamentar contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade da assistência prestada, ampliação do acesso e qualificação dos serviços de saúde no município.

Etapas: Etapa 1: Formalização contratual

Etapa 2: Contratação de pessoa jurídica

Etapa 3: Aquisição de materiais de consumo

Etapa 4: Operacionalização dos leitos

Etapa 5: Monitoramento e avaliação

Prazo total: 12 meses

Objetivo Geral: Garantir a manutenção e funcionamento contínuo de leitos de cuidados prolongados/paliativos, assegurando assistência integral, humanizada e resolutive aos usuários do SUS no Município de Barra do Piraí.

Objetivos específicos: Manter leitos de cuidados prolongados/paliativos em funcionamento contínuo; Garantir os insumos necessários e equipe multiprofissional qualificada; Reduzir a sobrecarga dos serviços hospitalares de média e alta complexidade

Público-alvo: Pacientes do Sistema Único de Saúde com doenças crônicas, limitações funcionais e necessidade de cuidados prolongados e/ou paliativos no Município de Barra do Piraí e região.

Metas e Indicadores:

Metas quantitativas:

Meta 1 - Manutenção de Leitos

- Manter leitos de cuidados prolongados/paliativos ativos por 12 meses

- Indicador: percentual de leitos em funcionamento

- Meta: 100%

Meta 2 - Equipe Multiprofissional

- Garantir contratação de equipe multiprofissional via pessoa jurídica

- Indicador: percentual de equipe implantada

- Meta: 100%

Meta 3 - Aquisição de Insumos

- Adquirir os insumos necessários para a manutenção do funcionamento da unidade hospitalar

- Indicador: percentual materiais adquiridos

- Meta: 100%

Meta 4 - Execução Financeira

- Executar os recursos da emenda dentro da vigência

- Indicador: percentual de execução financeira

- Meta: 100%

Metas qualitativas:

Meta 5 - Humanização do cuidado

- Assegurar atendimento baseado nos princípios de cuidados paliativos, com foco na qualidade de vida e dignidade do paciente

Meta 6 - Regulação eficiente

- Reduzir o tempo de espera para acesso aos leitos de cuidados prolongados

Meta 7 - Protocolos assistenciais

- Implantar e utilizar protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas para cuidados prolongados e paliativos

A presente proposta de emenda parlamentar tem por finalidade a aquisição de material de consumo e o custeio da contratação de pessoa jurídica para a manutenção e operacionalização de leitos de cuidados prolongados no âmbito do município de Barra do Piraí, no Hospital de Cuidados Prolongados Cruz Vermelha.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

A iniciativa se justifica diante da crescente demanda por atenção a pacientes com condições crônicas, limitações funcionais e necessidade de cuidados contínuos, que não requerem internação hospitalar de alta complexidade, mas necessitam de assistência multiprofissional especializada e prolongada. A insuficiência de leitos dessa natureza na rede pública municipal e regional tem gerado impacto direto na ocupação de leitos hospitalares, contribuindo para a sobrecarga dos serviços de urgência e emergência e dificultando a adequada regulação do acesso.

A manutenção de leitos de cuidados prolongados por meio da contratação de pessoa jurídica possibilita maior agilidade na organização da oferta assistencial, garantindo suporte técnico especializado, continuidade do cuidado e melhor resolutividade clínica, além de promover a desospitalização segura e a humanização da assistência.

Adicionalmente, a proposta está alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde, especialmente no que se refere à organização das Redes de Atenção à Saúde, à integralidade do cuidado e à racionalização do uso dos recursos públicos, contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde e da qualidade de vida da população.

Dessa forma, a presente emenda se apresenta como estratégica para o fortalecimento da rede assistencial do município, assegurando acesso qualificado aos usuários que necessitam de cuidados prolongados e otimizando a utilização dos serviços de saúde.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
Nome	Valor
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.000,00

ANEXO II

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/04/2026 | Edição: 63 | Seção: 1 | Página: 114
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 10.597, DE 1 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portal nss.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	36000782830202600	500.000,00	37560015	500.000,00	10:
----	----------------	--	-------------------	------------	----------	------------	-----

ANEXO III

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2026	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
01.606.604/0001-49	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL
Ação Detalhada	UF	Município
EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	RJ	BARRA DO PIRAI
	Código IBGE	População
	330030	98.506 habitantes
Ano Censo	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão
2025	SIOPS Indisponível.	-
Secretário(a)	Presidente Conselho	Proposta
SIOPS Indisponível.	SIOPS INDISPONÍVEL.	36000782830202600

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Liquido	Motivo	P.
Única em 2026	020002	06/05/2026	MUNICIPAL	104	001775	5635721179	500.000,00	0,00	500.000,00		27
Total							500.000,00	0,00	500.000,00		



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

18/05/2026 10:55

extrato.pdf

GERENCIADOR
CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE B PIRAI
CNPJ: 01.606.604/0001-49
Agência: 00177 Conta: 000569572117-9

18/05/2026 10:55:56

Saldo anterior ao período solicitado

R\$ 0,00 C

Extrato no período de 01/05/2026 à 18/05/2026

Data Data Efetiva	Documento	Histórico	Valor	Saldo
07/05/2026 07/05 07:30	000001	RECEBIMENTO TED DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC DE SAU 00.530.493/0001-71	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00 C
07/05/2026 08/05 02:43	000000	APLIC AUTOMATICA FUNDO	- R\$ 500.000,00	R\$ 0,00 C
07/05/2026		SALDO DIA		R\$ 0,00 C

SAC CAIXA Ouvidoria
0800 726 0101 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva AIB CAIXA
0800 726 2492 0800 104 0104